

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 098/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DOS SANTOS DEL POZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DOS SANTOS DEL POZO**, matrícula 5461, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 40%, no período de 09/04/2019 a 06/08/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/04/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 099/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) FERNANDA SOUZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **FERNANDA SOUZA DA SILVA**, matrícula 7724, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 26/04/2019 a 24/06/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 101/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) GIOVANA GALETI VIEIRA ROMAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **GIOVANA GALETI VIEIRA ROMAO**, matrícula 6787, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE ESPECIALIDADES ODON, no período de 17/04/2019 a 16/05/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 102/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ANTONIA DE MATOS TOMBINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ANTONIA DE MATOS TOMBINI**, matrícula 5345, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DA SECRETARIA DE EDU, no período de 17/04/2019 a 16/05/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 103/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA IRENILDE DOS SANTOS TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA IRENILDE DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula 2147, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL IV - MAG 901, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 60%, no período de 16/04/2019 a 26/04/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/04/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 104/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PAMELA NUNES GONCALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **PAMELA NUNES GONCALVES**, matrícula 5804, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 16/04/2019 a 14/06/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/04/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 105/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA**, matrícula 4502, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 25/04/2019 a 23/07/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/04/2019.

Nova Andradina (MS), 25 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 106/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CARLA VARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CARLA VARELA**, matrícula 6076, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 12/04/2019 a 05/07/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 107/2019**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) NATAL BASSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **NATAL BASSI**, matrícula 0910, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II - ATO 507, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 23/04/2019 a 21/07/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 108/2019**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA CAROLINE OLIVEIRA PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **CAROLINE OLIVEIRA PAES**, no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 18/04/2019 até 15/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/04/2019, consoante atestado médico emitido na data de 18/04/2019, pelo Dra. Isabella Pereira de Souza CRM/6676.

Nova Andradina (MS), 25 DE ABRIL DE 2019.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 171/2018, Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros (Locação) tipo Ônibus com no mínimo 40 (quarenta) lugares, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS., através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ sob Nº 13.185.099/0001 - 95**, Vigência: 17/09/2018 à 16/09/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 22 de Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física **VANESSA LEITE PEREIRA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGA (O) COM A FINALIDADE DE REALIZAR O TESTE PSICOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- SEMCIAS. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Conforme C.I. 069/2019 e solicitação 363/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 22 a 24 do processo 72527/2019 fly: 0333.0002783/2019.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGA (O), COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.	UN	30,00	80,00	2.400,00
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGA (O), COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: ETAPA: AVALIAÇÃO NÍVEL INTELCTUAL.	UN	30,00	65,00	1.950,00
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGA (O), COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: ETAPA: AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA E DINÂMICA DE PERSONALIDADE.	UN	30,00	75,00	2.250,00
Total					R\$ 6.600,00

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de até 31 de dezembro de 2019.

O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99.00.00.02.01.0080 (0080) - Outros serviços de Terceiros pessoa física, consignadas no Orçamento para o exercício para 2019.

Nova Andradina MS, 16 de Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

VANESSA LEITE PEREIRA
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física **NEUVAIR ANTONIO VANUCCHI**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Presente processo referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de Vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Conforme C.I. 079/2019 e solicitação 609/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 41 e 42 do processo 72722/2019 fly: 0333.0002967/2019.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDENCIAL, EM ALVENARIA, MURADO, COM 5 (CINCO) CÔMODOS, SENDO: 01 (UM) QUARTO, 01 (UMA) SALA 01 (UMA) COZINHA, E 02 (DOIS) BANHEIROS.	Mês	6,00	450,00	2.700,00
Total					R\$ 2.700,00

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.207 - Manutenção e Enc. de Assistência Social - FEAS/Benefício eventual; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 - Material de Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2019.

Nova Andradina MS, 23 de Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

NEUVAIR ANTONIO VANUCCHI
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **VEM & SER CLINICA DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL EIRELI - ME**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Contratação de Clínica Especializada em internação compulsória para desintoxicação com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de MISAEL DE OLIVEIRA, conforme autos nº 0802235-16.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, C.I. 086/2019, solicitação 340/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993), conforme parecer jurídico fl. 27 À 32 do processo Nº 73188/2019 FLY: 0333.0003412/2019.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS COMPULSÓRIA, ADULTO MASCULINO.	MES	6,00	1.600,00	9.600,00
Total					R\$ 9.600,00

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 06 (seis) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.:2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Nova Andradina - MS, 24 de abril de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

VEM & SER CLINICA DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL EIRELI - ME
Luciano de Camargo
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **FRANSCIANA REGINA RODRIGUES OLIVEIRA 00183721128 - ME**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Recargas de Extintores para atender os projetos sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Conforme C.I. 076/2019 e solicitação 556/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 e 25 do processo 72608/2019 fly: 0333.0002859/2019.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	RECARGA PARA EXTINTORES DE INCÊNCIO AP, ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10L, COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 11715/92, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	20,00	76,00	1.520,00
2	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO; Pó QUÍMICO SECO (PQS); COM CAPACIDADE DE 4KG; COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 10721, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	13,00	83,00	1.079,00
3	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO; Pó QUÍMICO SECO (PQS); COM CAPACIDADE DE 6KG; COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 10721, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	14,00	89,00	1.246,00
4	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO; GÁS CARBÔNICO E OXIGÊNIO (CO2), CAPACIDADE PARA 6KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 10721, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4,00	120,00	480,00
5	SUPORTE PARA EXTINTOR CONTRA INCÊNCIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 10L, COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4,00	20,00	80,00
6	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNCIO	UN	7,00	20,00	140,00
7	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO UNIVERSAL, CAPACIDADE PARA 6KG, COM CARGA EM: A: Sólido - B: Líquido e INFLAMÁVEIS - C: EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, QUE ATENDE AS NORMAS ABNT VIGENTES E COM SELO DO INMETRO.	UN	4,00	128,00	512,00
Total					R\$ 5.057,00

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de **R\$ 5.057,00 (cinco mil e cinquenta e sete reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.075 - Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.02.01.0080 - Outros Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2019.

Nova Andradina MS, 24 de abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

FRANSCIANA REGINA RODRIGUES OLIVEIRA 00183721128 - ME
Franscianna Regina Rodrigues Oliveira
Contratado

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2019 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 40/2019 Processo de Licitação: 40/2019 Data do Processo: 18/03/2019
Folhas: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2019 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 9/2019 Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 12/04/2019
Folhas: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2019
b) Licitação Nr.: 40/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/04/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000388 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	9	0,0000	42.535,00
- 000705 - CIRURGICA PARANAÍVA - EIRELI	5	0,0000	54.395,00
- 000470 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	3	0,0000	191.500,00
- 000196 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	6	0,0000	214.111,50
- 000557 - DUJEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	7	0,0000	201.590,00
- 000751 - INOVAMÉD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6	0,0000	40.220,00
	36		744.351,50

Nova Andradina, 22 de Abril de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2019
b) Licitação Nr.: 18/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/04/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000194 - CORNETO & PEREIRA LTDA - EPP	268	0,0000	220.011,18
- 000700 - ELECTRONOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE	6	0,0000	30.454,00
- 000012 - LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA	12	0,0000	8.577,10
	286		259.042,28

Nova Andradina, 26 de Abril de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA- MS, neste ato representado pelo seu Presidente VAILTON VLADEMIR SORDI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, HIGH SPEED PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME, neste ato representado pelo seu sócio MARILDA MAZIERO MARTINS, devidamente qualificado no contrato originário, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 04/2015, firmado em 09/06/2015, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo de distrato, ora realizado pela conveniência da administração, respalda-se no art. 79, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 - O Contrato Administrativo nº 04/2015 objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de "hardware" do parque de equipamentos de microinformática, manutenção da infraestrutura física e lógica de rede de computadores, acompanhamento dos links de telecomunicações adsl (dados), apoio ao backup, apoio à instalação e operação de microcomputadores e servidores Linux e ativos de rede de computadores, suporte aos usuários no uso do ambiente MS-Windows, MS-Office, Internet Explorer, Mozilla, plataforma pione com sistema de gerenciamento de conteúdo em zope e outros.

2.2 - O prazo de vigência do contrato teve início na data de sua assinatura 27/11/2018, com término previsto para 27/06/2019, tendo sido aditivado diversas vezes pelo mesmo período, estando hoje ainda em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

3.1 - CONTRATANTE e o CONTRATADO ora resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, em rescindir amistosamente a aludida avença.

3.2. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços citado restam, portanto, desde já distratados.

3.3 – As partes declaram inexistirem obrigações pendentes entre si, dando plena, geral e irrevogável quitação de quais direitos relativos ao período do contrato, expressamente registrando nada mais ter a reclamar uma da outra, seja a que título for, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido na citada avença.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

4 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convenionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciaram.

Nova Andradina – MS, 27 de março de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 03/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera o Balanço Geral – exercício 2018.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 140ª Reunião Extraordinária realizada em 28 de Março de 2019.

Nova Andradina, 28 de Março de 2019.

Rosilene Rodrigues Dutra
Vice - Presidente do CMS-NA

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 04/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera o Protocolos de Atendimento para Assistência ao Pré-Natal de Baixo Risco e Controle do Cânceres do Útero e Mamas.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 143ª Reunião Extraordinária realizada em 28 de Março de 2019.

Nova Andradina, 28 de Março de 2019.

Rosilene Rodrigues Dutra
Vice - Presidente do CMS-NA

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 05/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera o Relatório Quadrimestral – 3º quadrimestre 2017.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 140ª Reunião Extraordinária realizada em 28 de Março de 2019.

Nova Andradina, 28 de Março de 2019.

Rosilene Rodrigues Dutra
Vice - Presidente do CMS-NA

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 980/19 Data: 25/04/2019

Licitação: Processo: 61085/18, Pregão: 080/2018, Ata n°.: 49/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.02.01.1-	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Valor Total do Empenho: 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais)

Credor: 5993 MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018.**EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2019**

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para manutenção de poços artesanais no ASSENTAMENTO TEIJIN à pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Conforme CI n° 70/2019/SEMADI e solicitação n° 777/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. 33 e 34 do processo 7215/2019 (FLY 0333.0003439/2019).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será a contar da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 14.853,68 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

- Proj./Ativ. 2.243 – Poços Artesanais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00.02.01.0080 – Outros Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2019. Valor: R\$ 6.903,68 (seis mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).
- Proj./Ativ. 2.243 – Poços Artesanais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.0080 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício para 2019. Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Nova Andradina - MS, 26 de abril de 2019.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
ContratanteTONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP
Maria de Fátima Pociano dos Santos
Contratada